



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº		238 / 2026	
FUNC.		EM: 26 / 02 / 26	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 17/2026

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria de Administração e Recursos Humanos.	
Responsável pela Demanda: Álvaro Dantas Wanderley.	Matrícula:
Email: sec.sarh@al.pb.leg.br	Telefone: 32141827

1- Objeto da Contratação:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um aparelho de micro-ondas para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. A disponibilização desse equipamento se faz necessária para proporcionar melhores condições aos servidores no que se refere à realização de suas refeições durante a jornada de trabalho, além de contribuir para a melhoria do ambiente, promovendo maior comodidade, bem-estar e qualidade de vida aos servidores. Dessa forma, a aquisição do referido equipamento mostra-se pertinente, razoável e alinhada ao princípio da eficiência, uma vez que representa investimento significativo para o ambiente organizacional.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 238 /2026

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 029/2026

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telet: (83) 3214-4580

FIRMA:

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

ENDEREÇO: RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, CEP 58.059-132, JOAO PESSOA-PB

Telefone: 83 4141 6164

E-MAIL: TB-JP@HOTMAIL.COM

CNPJ

19.918.905/0001-73

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Forno Micro-ondas 20L, 220V 34,2P x 43,9L x 25,8A centímetros	560,00	560,00
Valor total R\$					

THOMAS JOSE

Assinado de forma

digital por THOMAS

BELTRAO DE

JOSE BELTRAO DE

ARAUJO

ARAUJO

ALBUQUERQUE:090349

ALBUQUERQU

80499

Dados: 2026.03.04

E:09034980499

10:21:52 -03'00'

- Todos
- Venda na Amazon
- Chega em 15 min
- Mais Vendidos
- Semana do Consumidor
- Prime
- Livros
- Música
- Casa
- Games
- Eletrônicos

- Cozinha
- Mais Vendidos
- Ofertas
- Eletrrodomésticos
- Utensílios
- Panelas
- Louças e Talheres
- Café, Chá e Espresso
- Tudo em Casa

Cartão Amazon Prime
Membros Prime parcelam em até 18x sem juros

Amplitude grátis Peça o seu

Cozinha > Eletrodomésticos > Fornos de Micro-Ondas

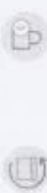
Micro-ondas Consul 20 Litros cor Inox Espelhado com Função Descongela -

CM020BF 220V

Marca: Consul 4.7 (386)

R\$ 602,80

Em até 12x R\$ 50,27 sem juros Ver opções de pagamento



Pagamentos e Segurança Política de devolução

Voltage: 220 Volts	
110.0 Volts	220 Volts
R\$688,00	R\$602,80

Marca Consul

Dimensões do produto 35,3P x 45,5L x 26,4A centímetros

Cor Cinza

Capacidade 20 Litros

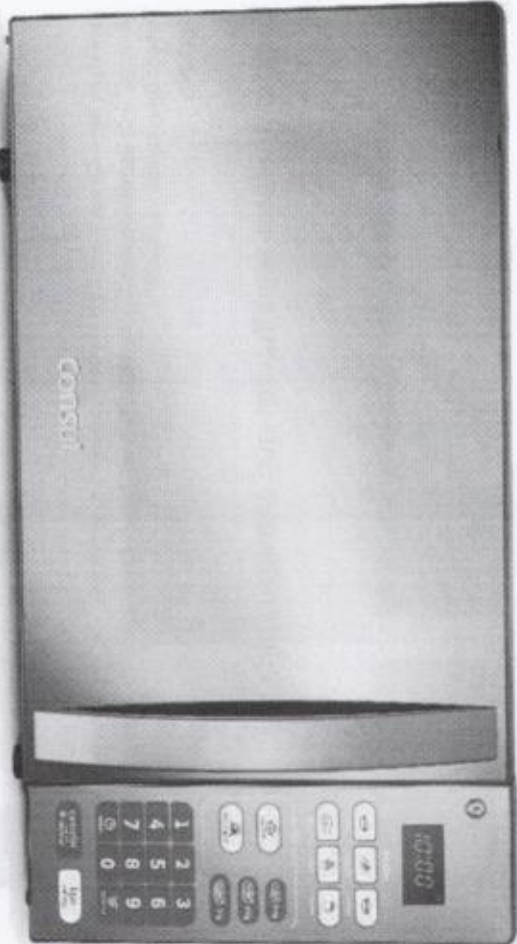
Características especiais Descongelar

Sobre este item

- Micro-ondas
- Nome da marca do produto: Consul
- País de origem do produto: Brasil



Clique para ver a imagem completa



R\$ 602,80

Entrega R\$58: 16 - 18 de Março. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Estimativa de envio de 2 a 3 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Vendido S/A Lojas Colombo

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 10,61
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 15,91

Adicionar à lista

Conheça-nos

[Sobre a Amazon](#)
[Informações corporativas](#)
[Carreiras](#)
[Comunicados à imprensa](#)
[Comunidade](#)
[Acessibilidade](#)
[Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Venda na Amazon](#)
[Proteja e construa a sua marca](#)
[Forneça para a Amazon](#)
[Publique seus livros](#)
[Seja um associado](#)
[Anuncie seus produtos](#)

Pagamento

[Meios de Pagamento](#)
[Compre com Pontos](#)
[Cartão de crédito Amazon](#)

Deixe-nos ajudar você

[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)
[Devoluções e reembolsos](#)
[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
[Recalls e alertas de segurança do produto](#)
[Ajuda](#)

Brasil

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021 - 2026 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS -
SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000
EMAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

PESQUISA DE PREÇOS

nº	Descrição dos Produtos	UND	QTA	P. Unit	P.Total
1	Forno Micro-ondas 20L, 220V 34,2P x 43,9L x 25,8A centímetros	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
Valor Total dos Itens					R\$ 649,00
					seiscentos e quarenta e nove reais

Validade da Proposta: 30 DIAS
Condições de Pagamento: AVISTA
Prazo de entrega: 15 DIAS

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1134-7- C/C: 30945-1
FAVORECIDO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PIX:49.140.067/0001-10

LUCAS GUSTAVO
LIMA DA
SILVA:10375957421

Assinado de forma digital
por LUCAS GUSTAVO
LIMA DA
SILVA:10375957421

São Bento - PB, 03 de março de 2026

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS
CPF: 016.795.444-03
CNPJ: 49.140.067/0001-10

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA059382795<439<<<<<<<<<<<
9405147M3306150BRA<<<<<<<<<<<O
LUCAS<<GUSTAVO<LIMA<DA<SILVA<<

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** estabelecida em São Bento – PB, na RUA INACIO SOARES, 471 – Bosque do Piranhas - CEP 58.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **49.140.067/0001-10** e Inscrição Estadual nº **16.453.952-2**, Tel. (83) 9.8189-1986; por meio de seu representante infra-assinado, o Sr. **ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG **003.112.586 SSP-RN** e do CPF **016.795.444-03**, residente e domiciliado em São Bento – PB, na Rua Gonzaga Pedro da Silva, APT Nº 101 – Centro – São Bento – PB, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG: **57.419.204-9 SSP/SP** e do CPF **103.759.574-21**, residente e domiciliado em **São Bento – PB**, na Rua João Pinto Rodrigues, Nº 356 – Dão Silveira, com amplos poderes para lhe Representar junto as Instituições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista, especificamente no que se refere a participação em processos licitatórios em quaisquer das modalidades previstas em lei, inclusive Pregões Presenciais e Eletrônicos, podendo este, Retirar e Solicitar Editais, Certidões de Adimplência, CRC e qualquer outro Documento Exigido no Edital, Participar Ativamente Junto aos Certames, Podendo Formular Lances Verbais, Negociar Preços e Demais Formalidades Inerentes ao Processo, Assinar e Apresentar propostas, Contratos, Declarações e Atas; Interpor ou Desistir Recursos, Renunciar, Transigir, Inclusive Substabelecer estas e Outrem, dando tudo por fiel Cumprimento a este.

São Bento – PB, 02 de janeiro de 2026.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2026.

DANTAS ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

Assinado de forma digital por
DANTAS ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

RG 003.112.586 SSP/RN

CPF 016.795.444-03



Telefone:
83 9.8189-1986



Email:
financa-sg-sb@hotmail.com



Rua Inácio Soares, 471, Bosque
do Piranhas, São Bento-PB
Cep: 58.865.000



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 042/2026
JOÃO PESSOA, 04 DE MARÇO DE 2026

FIRMA "A" THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
FIRMA "B" AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL - LTDA
FIRMA "C" DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	FORNO MICRO-ONDAS 20L, 220V 34,2 P X 43,9 L X 25,8 A CENTÍMETROS.	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 602,80	R\$ 602,80	R\$ 649,00	R\$ 649,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 560,00		R\$ 602,80		R\$ 649,00

FIRMA "A" R\$ 560,00
FIRMA "B" R\$ 602,80
FIRMA "C" R\$ 649,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lopes Farias
Diretor de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 051/2026

João Pessoa, 04 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 238/2026, referente à compra de 1 (um) Forno micro-ondas, conforme memorando de n.º 17/2026, requisitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 238/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 4 de março de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

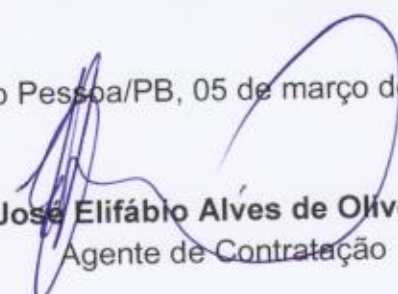


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 238/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de micro-ondas, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **06 de março de 2026 a 10 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 05 de março de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36-2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 238/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de micro-ondas, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **06 de março de 2026 a 10 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 05 de março de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

⬇ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *um aparelho micro-ondas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um aparelho micro-ondas para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. A disponibilização desse equipamento se faz necessária para proporcionar melhores condições aos servidores no que se refere à realização de suas refeições durante a jornada de trabalho, além de contribuir para a melhoria do ambiente, promovendo maior comodidade, bem-estar e qualidade de vida aos servidores. Dessa forma, a aquisição do referido equipamento mostra-se pertinente, razoável e alinhada ao princípio da eficiência, uma vez que representa investimento significativo para o ambiente organizacional.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/SERVIÇO
01	01	FORNO MICRO-ONDAS 20L, 220V 34,2P X 43,9L X 25, 8A CENTRÍMETROS

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos/serviços* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Secretaria de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

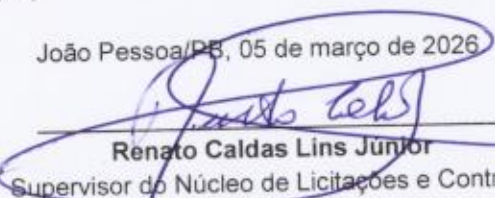
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Álvaro Dantas Wanderley**, matrícula: 290.395-4.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 05 de março de 2026


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contrato



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 36/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 238/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

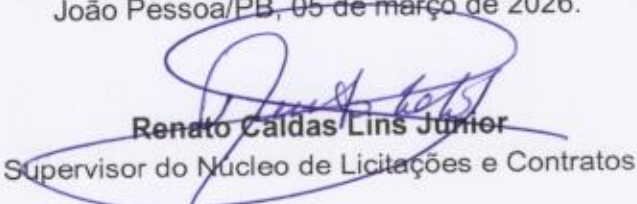
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 36/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de micro-ondas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 238/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 05 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 061/2026

João Pessoa, 10 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 238/2026, referente à compra de 1 (um) Forno micro-ondas, conforme memorando de n.º 17/2026, requisitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Stênio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº238/2026

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 10 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
DEPTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSE TEL/FAX 3214-4580 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 038/2026

João Pessoa, 11 de Março de 2026

FIRMA: THOMAS JOSE BELTAO DE A ALBUQUERQUE - ME
END.: RUA BRUNO MAIA MELO, Nº 81, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.059-132.

Dados para faturamento:
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Forno Micro-Ondas 20L, 220V 34,2P x 43,9L x 25,8A centímetros	R\$ 560,00	R\$ 560,00
TOTAL R\$:				R\$	R\$ 560,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sergio Roberto Passos
Diretor de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2026	00533

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		09.283.912/0001-92
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - OBRIGADO SUPLENTORE 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação 522 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		44905200		500		00037		560,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº CC		
02	THOMAS JOSE BELTRAO DE A ALBUQUERQUE ME	19.918.905/0001-73	310002	001 000057274-8		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, APTO, ETC		
RUA BRUNO MAIA MELO, 81						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
MANGABEIRA		JOAO PESSOA		PB	58059132	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	23	EFEITO
1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
23	PROCESSO Nº	
07	238/2026	

29	LICITAÇÃO
4	1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - T. PREÇOS 4 - DESPESA
30	PROCESSO Nº
0	238/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de forno microondas para uso desta assembleia	UND	1,0	560,00	560,00
Total da Despesa:				560,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
883.817,00	883.257,00	10.627,00	10.067,00

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS		11/03/2026

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

RTF EMISSOR DE Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
EMIÇÃO: 17/03/2026 - DEST/REML: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 560,00		Nº 000005446	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001	

Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
R Bruno Maia De Melo, 81 - Mangabeira, João Pessoa, PB - CEP: 58059132 Fone: 8341416164 E-mail: tb.jp@hotmail.com		0: Entrada 1: Saída		1	
		Nº 000005446		CHAVE DE ACESSO 2526 0319 9189 0500 0173 5500 1000 0054 4616 2954 1138	
		SÉRIE: 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		Folha 1 de 1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260011471183 17/03/2026 09:08:09	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Thomas (TB Comercio)		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 19.918.905/0001-73	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162308523					

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL Assembleia Legislativa Da Paraíba		09.283.912/0001-92		17/03/2026	
ENDEREÇO Pe João Pessoa, 0		BAIRRO/DISTRITO Centro		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
MUNICÍPIO João Pessoa		UF PB		HORA DE SAÍDA	
FONE/FAX 8332144505		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA/DUPLICATA											
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
	16/04/2026	560,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
560,00	112,00	0,00	0,00	189,56	560,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES		FRETE POR QUANT.		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem frete									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1								0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
2397	MICRO-ONDAS AMIC03 23L 1100W 220V AGRATTO	85165000	000	5102	UN	1,0000	560,0000	560,00	560,00	112,00	0,00

23060
TOMAS MELO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Eduardo Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
P/ Patrícia e Gelson
Alvaro Dantas Wanderley
Secretário

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1636-5 CONTA: 57274-8 RETENÇÃO DE IRPJ 1,2% R\$ 6,72 da nota CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 ALTERADA PELA IN RFB DE 26 DE JUNHO DE 2023. EMPRESA COM REGIME LUCRO PRESUMIDO, NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO N 00533/2026. Pagamentos: [[Empenho 1X - Total de: R\$ 560,00]] Val Aprox. dos Tributos R\$189,56 (33,85) Fonte: IBPT Vendedor: Vendedor Padrão PROCON JOÃO PESSOA Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015 PROCON PARAIBA Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959 Fisco: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 189,56			



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 043/2026.

João Pessoa, 18 de março de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 238/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de 01 (um) micro-ondas, em favor da firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73, nota fiscal n.º 5446, no valor total de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depl^o de Patrimônio e Compras
Diretor